



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2385, de 28 de junho de 1991

"Dispõe sobre alteração de padrões salariais e do número de vagas de funções trabalhistas integrantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterados os padrões salariais das funções trabalhistas abaixo discriminadas, integrantes do rol de categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

<u>FUNÇÃO TRABALHISTA</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>
Assessor de Divulgação e Festividades	142.600,00	180.000,00
Assistente de Serviços Funerários	76.300,00	79.900,00
Atendente de Serviços Funerários	62.000,00	79.900,00
Escriturário	47.400,00	55.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o número de vagas das funções trabalhistas abaixo discriminadas, constantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

<u>FUNÇÃO TRABALHISTA</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>
Agente Administrativo	02	03
Assessor Administrativo	10	15
Assistente de Encarregado da Copa	03	04

continua fls.2.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

decreto nº 2385/28/06/91/fls.2.

<u>FUNÇÃO TRABALHISTA</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>
Auxiliar de Departamento Pessoal	02	03
Chefe Administrativo	01	02
Dentista	15	16
Encarregado de Hortas	01	02
Médico	35	40
Monitor de Creche	20	35
Supervisor de Saneamento	01	02
Técnico em Radiologia	06	07
Monitor Educacional	08	15

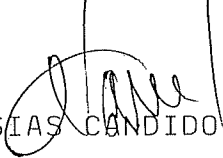
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de junho de 1991.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício